



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/BAMN-HAMN/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS E A EMPRESA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS.

União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.429/0096-71, localizado na Av. do Contorno, 780 – Crespo, na cidade de Manaus/AM- Cep: 69073-177, neste ato representado pelo seu Dirigente Maximo, o Sr. **RODOLFO JOSÉ SERAPHICO DE SOUZA SIQUEIRA Cel Med**, nomeado pela PORTARIA No 1.013/GC1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no BCA nº 174, de 21/09/2021 e Boletim Ostensivo BAMN no 191, de 09/12/2021 portador da cédula de identidade nº 482.549 ,expedida pelo Serviço de Identificação da Força Aérea Brasileira, inscrito no CPF sob onº 922.917.677-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.382.792/0001-67, estabelecida à na Avenida Joaquim Nabuco nº 1359, Bairro Centro, CEP: 69.020-030, Manaus-AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEOPOLDO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA**, portador do CPF nº 012.516.756-38, tendo em vista o que consta no Processo nº **67436.006859/2021-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Inexibilidade nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **garantir aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica e seus dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, atendimento de Emergência/Urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias**

1.1.1. **REAJUSTAR** com base em razão da necessidade do valor inicialmente contratado ter ultrapassado o estimado, devido a demanda de pacientes encaminhados para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) juntamente com realizações de cirurgias eletiva, conforme anuência e ratificação do Senhor Diretor de Saúde da Aeronáutica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120154

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0004650100

Notas de Empenho: 2023NE000264

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. 4.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

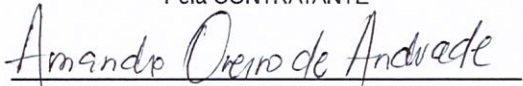
7. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

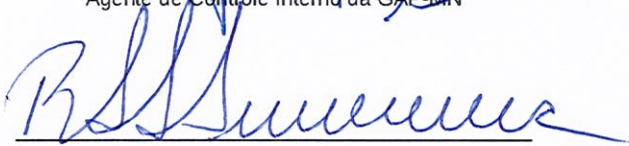
Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

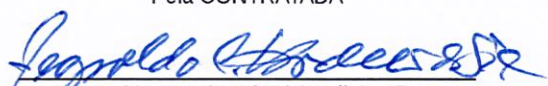
Pela CONTRATANTE

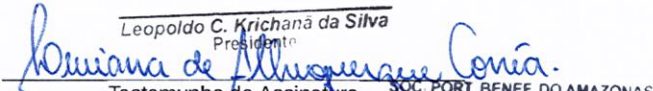

Amanda Oreiro de Andrade 1º Ten ADM
Fiscal do Contrato


Leonardo Ribeiro Mendes Maj Dent
Agente de Controle Interno da GAP-MN


Rodolfo José Seraphico de Souza Cel Med
Ordenador de Despesas do GAP-MN

Pela CONTRATADA


Leopoldo Cavalcanti Krichanã da Silva
Representante da Empresa
Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas


Leopoldo C. Krichanã da Silva
Presidente
Testemunha de Assinatura
SOC. PORT. BENEF. DO AMAZONAS
HOSPITAL PORTUGUÊS


Luciana Albuquerque
Coordenadora Comercial

Testemunha de Assinatura